

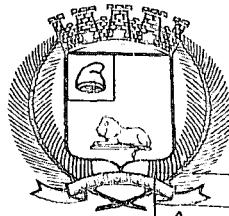
Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

TABELA II

ATIVIDADES PERMITIDAS AO MEI

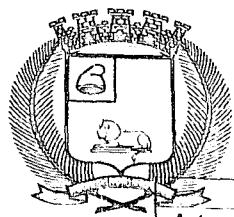
Ocupação	CNAE	Descrição Subclasse CNAE	ISS	Item	ICMS
Abatedor(a) de aves.	1012-1/01-00	Abate de aves.	N	**	N
Abatedor(a) de aves com comercialização do produto.	4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	N	**	S
Acabador(a) de calçados	1531-9/02-00	Acabamento de calçados de couro sob contrato.	S	14.05	S
Açougueiro(a).	4722-9/01-00	Comércio varejista de carnes – açougue.	N	**	S
Adestrador(a) de animais.	9609-2/07-00	Alojamento de animais domésticos.	S	5.08	N
Adestrador(a) de cães de guarda.	8011-1/02-00	Serviços de adestramento de cães de guarda.	S	5.08	N
Agente de correio franqueado e permissionário.	5310-5/02-00	Atividades de franquicadas do correio nacional.	S	26.01	S
Agente de viagens.	7911-2/00-00	Agências de viagens.	S	9.02	N
Agente funerário.	9603-3/04-00	Serviços de funerárias.	S	25.01	N
Agente matrimonial.	9609-2/02-00	Agências matrimoniais.	S	17.01	N
Alfaiate.	1412-6/02-00	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.	S	14.09	N
Alinhador(a) de pneus.	4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.	S	14.01	N
Amolador(a) de artigos de cutelaria.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.05	N
Animador(a) de festas.	9329-8/99-01	Atividades de animação e recreação em festas e eventos.	S	12.17	N
Antiquário.	4785-7/01-00	Comércio varejista de antiguidades.	N	**	S
Aplicador(a) agrícola.	0161-0/01-00	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.	S	7.13	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

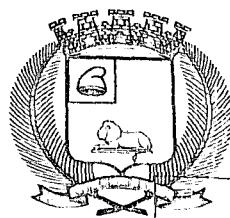
Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas.	6399-2/00-00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.	S	17.01	N
Armador(a) de ferragens na construção civil.	2599-3/01-00	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.	S	7.02	N
Arquivista de documentos.	8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	S	17.02	N
Artesão(ã) de bijuterias.	3212-4/00-00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes.	N	**	S
Artesão(ã) em borracha.	2219-6/00-99	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em cerâmica.	2349-4/99-00	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em cimento.	2330-3/99-00	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	N	**	S
Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins.	1629-3/02-00	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.	N	**	S
Artesão(ã) em couro.	1529-7/00-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em gesso.	2330-3/99-00	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.	N	**	S
Artesão(ã) em louças, vidro e cristal.	2399-1/01-01	Decoração, lapidação, gravação, vilificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal.	S	14.05	N
Artesão(ã) em madeira.	1629-3/01-00	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.	N	**	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

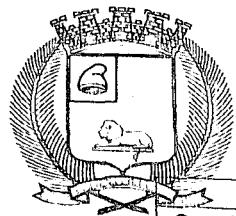
Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	2391-5/03-00	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.	S	14.05	S
Artesão(ã) em metais.	2599-3/99-01	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em metais preciosos	3211-6/02-00	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.	N	**	S
Artesão(ã) em outros materiais.	3299-0/99-99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em papel.	1749-4/00-00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em plástico.	2229-3/99-99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.	N	**	S
Artesão(ã) em vidro.	2319-2/00-00	Fabricação de artigos de vidros.	N	**	S
Artesão(ã) têxtil	3299/0-05-00	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.	S	14.05	S
Astrólogo(a).	9609-2/99-99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.	S	17.01	N
Azulejista.	4330-4/05-01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.	S	7.06	N
Balanceador(a) de pneus.	4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos.	S	14.01	N
Baleiro(a).	4721-1/04-00	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	N	**	S
Banhista de animais domésticos	9609-2/08-00	Higiene e embelezamento de animais.	S	5.08	N
Barbeiro.	9602-5/01-00	Cabeleireiros, manicure e pedicure.	S	6.01	N
Barqueiro(a).	5099-8/01-00	Transporte aquaviário para passeios turísticos.	S	16.01	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

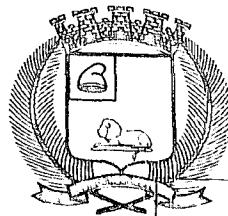
Baraqueiro(a).	4712-1/00-00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.	N	**	S	
Beneficiador(a) de castanha.	1031-7/00-01	Fabricante de conservas de frutas.	N	**	S	
Bikeboy (ciclista mensageiro).	5320-2/02-00	Serviços de entrega rápida.	S	26.01	N	
Bike propagandista.	7319-0/99-99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	S	17.06	N	
Bolacheiro(a) / biscoiteiro(a).	1092-9/00-00	Fabricação de biscoitos e bolachas.	N	**	S	
Bombeiro(a) hidráulico.	4322-3/01-00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.	S	7.02	N	
Boneleiro(a) (fabricante de bonés).	1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.	N	**	S	
Bordadeiro(a).	1340-5/99-00	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.	S	14.05	N	
Borracheiro(a).	4520-0/06-00	Serviços de borracharia para veículos automotores.	S	14.04	N	
Britador.	2391-5/01-00	Britamento de pedras, exceto associado à extração.	S	14.05	S	
Cabeleireiro(a).	9602-5/01-00	Cabeleireiros, manicure e pedicure.	S	6.01	N	
Calafetador(a).	4330-4/05-02	Serviços de calafetagem.	S	7.08	N	
Calheiro(a).	4399-1/99-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.	S	7.02	N	
Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, intermunicipal e interestadual.	4930-2/02-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	N	**	S	
Cantor/músico(a) independente.	9001-9/02-01	Produção musical.	S	12.13	N	
Capoteiro(a).	4520-0/08-00	Serviços de capotaria.	S	14.11	N	
Carpinteiro(a).	1622-6/99-02	Serviços de carpintaria	S	14.13	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

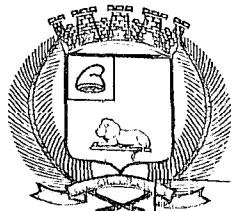
Carpinteiro(a) instalador(a)	4330-4/02-01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.	S	7.02	N
Carregador (veículos de transportes terrestres).	5212-5/00-00	Carga e descarga.	S	11.04	N
Carregador de malas.	9609-2/99-99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.	S	17.01	N
Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos.	3811-4/00-00	Coleta de resíduos não perigosos.	S	7.09	N
Carroceiro – transporte de carga.	4930-2/01-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	S	16.02	N
Carroceiro- transporte de mudanças.	4930-2/04-01	Transporte rodoviário de mudanças.	S	16.02	S
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras.	8299-7/99-05	Serviços de cartazistas.	S	17.06	N
Chapeleiro(a).	1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.	N	**	S
Chaveiro(a).	9529-1/02-00	Chaveiros.	S	24.01	N
Chocolateiro(a).	1093-7/01-00	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.	N	**	S
Churrasqueiro(a) ambulante.	5612-1/00-00	Serviços ambulantes de alimentação.	N	**	S
Churrasqueiro(a) em domicílio.	5620-1/02-00	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.	S	17.11	S
Clicherista.	1821-1/00-00	Serviços de pré-impressão.	S	13.05	N
Cobrador(a) de dívidas.	8291-1/00-00	Atividades de cobrança e informações cadastrais.	S	17.22	N
Colchoeiro(a).	3104-7/00-00	Fabricação de colchões.	N	**	S
Coletor de resíduos não perigosos.	3811-4/00-00	Coleta de resíduos não perigosos.	S	7.09	N
Coletor de resíduos perigosos.	3812-2/00-00	Coleta de resíduos perigosos.	S	7.09	N
Colocador(a) de piercing.	9609-2/06-00	Serviços de tatuagem e colocação de piercing.	S	6.06	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Colocador(a) de revestimentos.	4330-4/05-01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.	S	7.06	N
Comerciante de inseticidas e raticidas.	4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	N	**	S
Comerciante de produtos para piscinas.	4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	N	**	S
Comerciante de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.	N	**	S
Comerciante de artigos de armário.	4755-5/02-00	Comércio varejista de artigos de armário.	N	**	S
Comerciante de artigos de bebê	4789-0/99-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	N	**	N
Comerciante de artigos de caça pesca e camping.	4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.	N	**	S
Comerciante de artigos de cama, mesa e banho.	4755-5/03-00	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.	N	**	S
Comerciante de artigos de colchoaria.	4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria.	N	**	S
Comerciante de artigos de cutelaria.	4759-8/99-02	Comércio varejista de outros artigos de cutelaria.	N	**	S
Comerciante de artigos de iluminação.	4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação.	N	**	S
Comerciante de artigos de joalheria.	4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria.	N	**	S
Comerciante de artigos de óptica.	4774-1/00-00	Comércio varejista de artigos de óptica.	N	**	S
Comerciante de artigos de relojoaria.	4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria.	N	**	S
Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.	4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.	N	**	S
Comerciante de artigos de viagem.	4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem.	N	**	S
Comerciante de artigos do vestuário e acessórios.	4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.	N	**	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

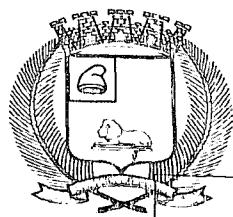
Comerciante de artigos eróticos.	4789-0/99-01	Comércio varejista de artigos eróticos.	N	**	S	
Comerciante de artigos esportivos.	4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos.	N	**	S	
Comerciante de artigos fotográficos e para filmagem.	4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.	N	**	S	
Comerciante de artigos funerários.	4789-0/99-02	Comércio varejista de artigos funerários, caixão e urna.	N	**	S	
Comerciante de artigos médicos e ortopédicos.	4773-3/00-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.	N	**	S	
Comerciante de artigos para habitação.	4759-8/99-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.	N	**	S	
Comerciante de artigos usados.	4785-7/99-00	Comércio varejista de outros artigos usados.	N	**	S	
Comerciante de bebidas.	4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas.	N	**	S	
Comerciante de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.	4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.	N	**	S	
Comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos.	4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato.	N	**	S	
Comerciante de brinquedos e artigos recreativos.	4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.	N	**	S	
Comerciante de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.	4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.	N	**	S	
Comerciante de calçados.	4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados.	N	**	S	
Comerciante de carvão.	4789-0/99-05	Comércio varejista de carvão.	N	**	S	
Comerciante de lenha.	4789-0/99-11	Comércio varejista de lenha.				
Comerciante de cestas de café da manhã.	4729-6/99-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

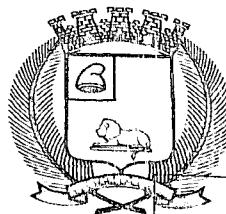
Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.	4772-5/00-02	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, sem fracionamento.	N	**	S
Comerciante de discos, CDs, DVDs e fitas.	4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.	N	**	S
Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	N	**	S
Comerciante de embalagens.	4789-0/99-06	Comércio varejista de embalagens em geral.	N	**	S
Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação.	4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.	N	**	S
Comerciante de equipamentos suprimentos informática.	4751-2/01-00	Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.	N	**	S
Comerciante de equipamentos para escritório.	4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório.	N	**	S
Comerciante de extintores de incêndio.	4789-0/99-08	Comércio varejista de extintores de incêndio.	N	**	S
Comerciante de ferragens e ferramentais.	4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.	N	**	S
Comerciante de flores e plantas artificiais.	4789-0/99-16	Comércio varejista de plantas e flores artificiais.	N	**	S
Comerciante de fogos de artifício.	4789-0/06-00	Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos.	N	**	S
Comerciante de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/00-00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	N	**	S
Comerciante de instrumentos musicais e acessórios.	4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	N	**	S
Comerciante de laticínios.	4721-1/03-00	Comércio varejista de laticínios e frios.	N	**	S
Comerciante lubrificantes.	4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes.	N	**	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

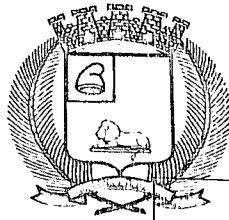
Comerciante de madeira e artefatos.	4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos.	N	**	S	
Comerciante de materiais de construção em geral.	4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção.	N	**	S	
Comerciante de materiais hidráulicos.	4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos.	N	**	S	
Comerciante de material elétrico.	4742-3/00-00	Comércio varejista de materiais elétricos.	N	**	S	
Comerciante de medicamentos veterinários (sem manipulação)	4771-7/01-00	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	N	**	S	
Comerciante de miudezas e quinquilharias.	4713-0/02-00	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.	N	**	S	
Comerciante de molduras e quadros	4789-0/99-12	Comércio varejista de molduras e quadros.	N	**	S	
Comerciante de móveis.	4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis.	N	**	S	
Comerciante de objetos de arte.	4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte.	N	**	S	
Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores.	4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	N	**	S	
Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico.	4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.	N	**	S	
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.	4541-2/05-01	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.	N	**	S	
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.	4541-2/05-02	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.	N	**	S	
Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores.	4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.	N	**	S	
Comerciante de perucas.	4789-0/99-14	Comércio varejista de perucas.	N	**	S	
Comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos.	4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

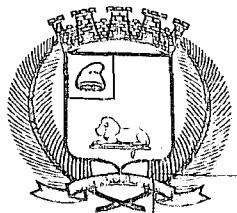
Comerciante de pneumáticos e câmaras de ar.	4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.	N	**	S	
Comerciante de produtos de higiene pessoal.	4772-5/00-02	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	N	**	S	
Comerciante de produtos de limpeza.	4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	N	**	S	
Comerciante de produtos de panificação.	4721-1/02-00	Padaria e confeitoria com predominância de revenda.	N	**	S	
Comerciante de produtos de tabacaria.	4729-6/01-00	Tabacaria.	N	**	S	
Comerciante de produtos farmacêuticos homeopáticos.	4771-7/03-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.	N	**	S	
Comerciante de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	4771-7/01-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	N	**	S	
Comerciante de produtos naturais.	4729-6/99-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	N	**	S	
Comerciante de produtos para festas e natal.	4789-0/99-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	N	**	S	
Comerciante de produtos religiosos.	4789-0/99-04	Comércio varejista de artigos religiosos.	N	**	S	
Comerciante de redes para dormir.	4789-0/99-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	N	**	S	
Comerciante de sistema de segurança residencial.	4759-8/99-06	Comércio varejista de sistema e equipamentos de segurança não associado à instalação ou manutenção.	N	**	S	
Comerciante de tecidos.	4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos.	N	**	S	
Comerciante de tintas e materiais para pintura.	4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.	N	**	S	
Comerciante de papel de parede.	4759-8/99 05	Comércio varejista de papel de parede e similares.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

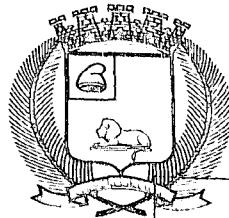
Comerciante de toldos.	4759-8/99-08	Comércio varejista de toldos.	N	**	S
Comerciante de vidros.	4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros.	N	**	S
Compoteiro(a).	1031-7/00-01	Fabricação de conservas de frutas.	N	**	S
Confeccionador(a) de carimbos.	3299-0/02-00	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.	N	**	S
Confeccionador(a) de fraldas descartáveis.	1742-7/01-00	Fabricação de fraldas descartáveis.	N	**	S
Confeiteiro(a).	1091-1/02-00	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	N	**	S
Contador(a)/técnico(a) contábil.	6920-6/01-00	Atividades de contabilidade.	S	17.19	N
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida.	1412-6/01-01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.	N	**	S
Costureiro(a) de roupas, sob medida.	1412-6/02-00	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.	S	14.09	N
Coveiro.	9603-3/03-00	Serviços de sepultamento.	S	25.01	S
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo.	5620-1/04-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.	N	**	S
Criador(a) de animais domésticos.	0159-8/02-00	Criação de animais de estimação.	N	**	S
Criador(a) de peixes ornamentais em água doce.	0322-1/04-00	Criação de peixes ornamentais em água doce.	N	**	S
Criador(a) de peixes ornamentais em água salgada.	0321-3/04-00	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra.	N	**	S
Crocheteiro(a).	1422-3/00-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.	N	**	S
Cuidador(a) de animais (pet sitter).	9609-2/03-00	Higiene e embelezamento de animais.	S	5.08	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

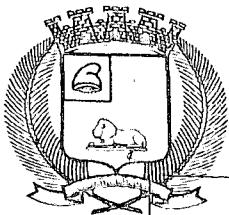
Cuidador(a) de idosos e enfermos.	8712-3/00-00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.	S	4.21	N	
Cunhador(a) de moedas e medalhas.	3211-6/03-00	Cunhagem de moeda e medalhas.	N	39.01	S	
Curtidor de couro.	1510-6/00-00	Curtimento e outras preparações de couro.	N	**	S	
Customizador(a) de roupas.	1340-5/99-00	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.	S	14.05	N	
Dedetizador(a).	8122-2/00-00	Imunização e controle de pragas urbanas.	S	7.13	N	
Depilador(a).	9602-5/02-01	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.	S	6.02	N	
Diarista.	9700-5/00-01	Serviços domésticos.	S	7.10	N	
Digitador(a).	8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.	S	17.02	N	
Disc jockey (DJ) ou video jockey (VJ).	9001-9/06-02	Atividades de sonorização e de iluminação.	S	31.01	N	
Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa.	3600-6/02-00	Distribuição de água por caminhões.	N	**	S	
Doceiro(a).	5620-1/04-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.	N	**	S	
Dublador(a).	5912-0/01-00	Serviços de dublagem.	S	13.02	N	
Editor(a) de jornais diários.	5812-3/00-00	Editor de jornais diários.	S	17.02	S	
Editor(a) de jornais não diários.	5812-3/00-00	Editor de jornais não diários.	S	17.02	N	
Editor(a) de lista de dados e de outras informações.	5819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.	S	17.02	N	
Editor(a) de livros.	5811-5/00-01	Edição de livros.	S	17.02	N	
Editor(a) de revistas.	5813-1/00-00	Edição de revistas.	S	17.02	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

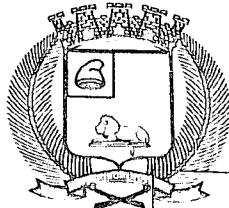
Editor(a) de vídeo.	5912-0/99-00	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.	S	13.03	N	
Eletricista de automóveis.	4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.	S	14.01	N	
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais.	4321-5/00-01	Instalação elétrica;	S	07.02	N	
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais.	4321-5/00-02	Manutenção elétrica;	S	14.01	N	
Encadernador(a)/plastificador(a)	1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação.	S	14.08	N	
Encanador.	4322-3/01-00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.	S	7.02	N	
Engraxate.	9609-2/99-02	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.	S	14.05	N	
Entregador de malotes.	5320-2/01-00	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional.	S	26.01	N	
Envasador(a)/empacotador(a).	8292-0/00-00	Envasamento e empacotamento sob contrato.	S	14.05	N	
Estampador(a) de peças do vestuário.	1340-5/01-00	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.	S	14.05	N	
Esteticista.	9602-5/02-01	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.	S	6.02	N	
Esteticista de animais domésticos.	9609-2/03-00	Higiene e embelezamento de animais domésticos.	S	5.08	N	
Estofador(a).	9529-1/05-01	Reparação de artigos do mobiliário.	S	14.01	N	
Fabricante de absorventes higiênicos.	1742-7/02-00	Fabricação de absorventes higiênicos.	N	**	S	
Fabricante de açúcar mascavo.	1071-6/00-00	Fabricação de açúcar em bruto.	N	**	S	
Fabricante de amendoim e castanha de caju torrados e salgados.	1031-7/00-01	Fabricante de conservas de frutas.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

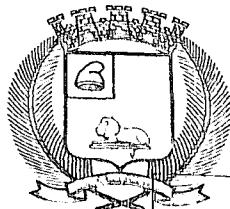
Fabricante de águas naturais.	1122-4/99-00	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente.	N	**	S
Fabricante de alimentos prontos congelados.	1096-1/00-00	Fabricação de alimentos e pratos prontos.	N	**	S
Fabricante de amido e féculas de vegetais.	1065-1/01-00	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	N	**	S
Fabricante de artefatos de funilaria.	2532-2/01-01	Produção de artefatos estampados de metal.	N	***	S
Fabricante de artefatos estampados de metal, sob encomenda ou não.	2532-2/01-02	Serviços de estamparia de metais.	S	14.05	S
Fabricante de artefatos para pesca e esporte.	3230-2/00-00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte.	N	**	S
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico.	1351-1/00-01	Fabricação de artefatos têxteis para uso domésticos.	N	**	S
Fabricante de artigos de cutelaria.	2541-1/00-00	Fabricação de artigos de cutelaria.	N	**	S
Fabricante de aviamentos para costura.	3299-0/05-00	Fabricação de aviamentos para costura.	N	**	S
Fabricante de balas, confetos e frutas cristalizadas.	1093-7/02-00	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	N	**	S
Fabricação de bolsas / bolseiro.	1521-1/00-00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.	N	**	S
Fabricação de brinquedos não eletrônicos.	3240-0/99-00	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.	N	**	S
Fabricante de calcados de borracha, madeira e tecidos e fibras.	1539-4/00-00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente.	N	**	S
Fabricante de calçados de couro.	1531-9/01-00	Fabricação de calçados de couro.	N	**	S
Fabricante de chá.	1099-6/05-01	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc)	N	**	S
Fabricante de cintos / cinteiro.	1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.	N	**	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

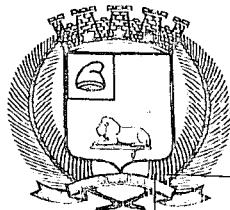
Fabricante de conservas de frotas.	1031-7/00-01	Fabricação de conservas de frutas.	N	**	S
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais.	1032-5/99-00	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	N	**	S
Fabricante de desinfetantes.	2052-5/00-00	Fabricação de desinfetantes domissanitários.	N	**	S
Fabricante de embalagens de cartolina e papel caíão.	1732-0/00-00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão.	N	**	S
Fabricante de embalagens de madeira.	1623-4/00-00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.	N	**	S
Fabricante de embalagens de papel.	1731-1/00-00	Fabricação de embalagens de papel.	N	**	S
Fabricante de especiarias.	1095-3/00-00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	N	**	S
Fabricante de esquadrias metálicas.	2512-8/00-01	Fabricação de esquadrias de metal em série (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc.).	N	**	S
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda.	2512-8/00-02	Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc.).	S	14.13	S
Fabricante de fios de algodão.	1311-1/00-01	Preparação e fiação de fibras de algodão.	N	**	S
Fabricante de fios de linho, ramijuta, seda e lã.	1312-0/00-01	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão.	N	**	S
Fabricante de fumo e derivados do fumo.	1220-4/99-00	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos.	N	**	S
Fabricação de geléia de mocotó.	1099-6/99-99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	N	**	S
Fabricante de gelo comum.	1099-6/04-00	Fabricação de gelo comum.	N	**	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

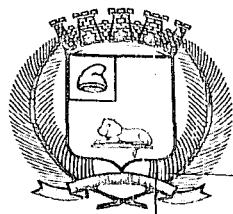
Fabricante de guarda-chuvas e similares.	3299-0/01-00	Fabricação de guarda-chuva e similares.	N	**	S
Fabricante de guardanapos e copos de papel.	1742-7/99-00	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente.	N	**	S
Fabricante de instrumentos musicais.	3220-5/00-00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	N	**	S
Fabricante de jogos recreativos.	3240-0/99-00	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.	N	**	S
Fabricante de laticínios.	1052-0/00-00	Fabricação de laticínios.	N	**	S
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos.	3299-0/03-00	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.	N	**	S
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos sob encomenda.	3299-0/03-01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.	S	14.06	S
Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação.	2740-6/02-00	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.	N	**	S
Fabricante de malas.	1521-1/00-00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer natureza.	N	**	S
Fabricante de massas alimentícias.	1094-5/00-00	Fabricação de massas alimentícias.	N	**	S
Fabricante de meias.	1421-5/00-01	Fabricação de meias.	N	**	S
Fabricante de mochilas e carteiras.	1521-1/00-00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.	N	**	S
Fabricante de painéis e letreiros luminosos.	3299-0/04-00	Fabricação de painéis e letreiros luminosos.	N	**	S
Fabricante de pão de queijo congelado.	1091-1/01-00	Fabricação de produtos de panificação industrial.	N	**	S
Fabricante de papel.	1721-4/00-00	Fabricação de papel.	N	**	S
Fabricante de partes de peças do vestuário – facção.	1412-6/03-00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.	S	14.09	S
Fabricante de partes de roupas íntimas – facção.	1411-8/02-00	Facção de roupas íntimas.	S	14.09	S



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

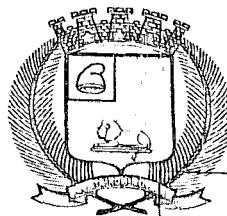
Fabricante de partes de roupas profissionais — facção.	1413-4/03-00	Facção de roupas profissionais.	S	14.09	S	
Fabricante de partes para calçados.	1540-8/00-00	Fabricação de partes para calçados de qualquer material	S	14.09	S	
Fabricante de polpas de frutas.	1031-7/00-01	Fabricação de conservas de frutas.	N	**	S	
Fabricante de produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	2063-1/00-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.	N	**	S	
Fabricante de produtos de limpeza.	2062-2/00-00	Fabricação de produtos de limpeza e polimentos.	N	**	S	
Fabricante de produtos de soja.	1099-6/99-99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	N	**	S	
Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.	3292-2/02-00	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.	N	**	S	
Fabricante de produtos derivados de carne.	1013-9/01-00	Fabricação de produtos de carne.	N	**	S	
Fabricante de produtos derivados do arroz.	1061-9/02-00	Fabricação de produtos do arroz.	N	**	S	
Fabricante de rapadura e melaço.	1071-6/00-00	Fabricação de açúcar em bruto	N	**	S	
Fabricante de refrescos, xaropes e pós para refrescos.	1122-4/03-00	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas.	N	**	S	
Fabricante de roupas íntimas.	1411-8/01-00	Confecção de roupas íntimas	N	**	S	
Fabricante de sabões e detergentes sintéticos.	2061-4/00-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.	N	**	S	
Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes.	1033-3/01-00	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes.	N	**	S	
Fabricante de velas, inclusive decorativas.	3299-0/06-00	Fabricação de velas, inclusive decorativas.	N	**	S	
Farinheiro de mandioca.	1063-5/00-00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

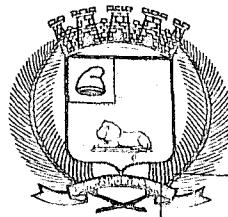
Farinheiro de milho.	1064-3/00-00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho.	N	**	S
Ferramenteiro(a).	2543-8/00-01	Fabricação de ferramentas.	N	**	S
Ferreiro / forjador.	2543-8/00-01	Fabricação de ferramentas.	N	**	S
Filmador(a).	7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos.	S	13.03	N
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas.	5620-1/01-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.	N	**	S
Fosseiro (limpador de fossa)	3702-9/00-00	Atividades relacionadas à esgoto, exceto a gestão de redes.	S	7.09	N
Fotocopiador(a).	8219-9/01-00	Fotocópias.	S	13.04	N
Fotógrafo(a).	7420-0/01-01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.	S	13.03	N
Fotógrafo(a) aéreo.	7420-0/02-00	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.	S	13.03	N
Fotógrafo(a) submarino.	7420-0/02-00	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.	S	13.03	N
Funileiro / lanterneiro.	4520-0/02-00	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.	S	14.12	N
Galvanizador(a).	2539-0/02-00	Serviços de tratamento e revestimento de metais.	S	14.05	N
Gesseiro(a)	4330-4/03-00	Obras de acabamento em gesso e estuque.	S	7.02	N
Gravador(a) de carimbos.	8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.	S	24.01	N
Guardador(a) de móveis.	5211-7/02-00	Guarda-móveis.	S	11.04	N
Guia de turismo.	7912-1/00-01	Operadores turísticos.	S	9.02	N
Guincheiro – reboque de veículos.	5229-0/02-00	Serviços de reboque de veículos.	S	14.14	N
Humorista e contador de histórias.	9001-9/01-01	Produção teatral.	S	12.01	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

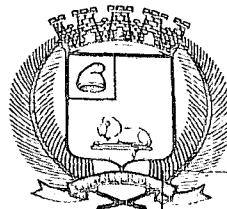
Instalador(a) de antenas de TV	4321-5/00-01	Instalação elétrica.	S	07.02	N
Instalador(a) de antenas de TV	4321-5/00-02	Manutenção elétrica.	S	14.01	N
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança.	4321-5/00-01	Instalação elétrica.	S	07.02	N
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança.	4321-5/00-02	Manutenção elétrica.	S	14.01	N
Instalador(a) de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.	4329-1/02-00	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.	S	14.06	N
Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração.	4329-1/05-00	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.	S	7.02	S
Instalador(a) de isolantes térmicos.	4329-1/05-00	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.	S	7.02	N
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais.	3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais.	S	14.06	N
Instalador(a) de painéis publicitários.	4329-1/01-01	Instalação de painéis publicitários.	S	14.06	N
Instalador(a) de rede de computadores.	6190-6/99-05	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.	S	14.06	N
Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndios.	4322-3/03-01	Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.	S	7.02	N
Instalador(a) e reparador(a) de acessórios automotivos.	4520-0/07-01	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.	S	14.01	N
Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes.	4329-1/03-01	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.	S	14.01	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

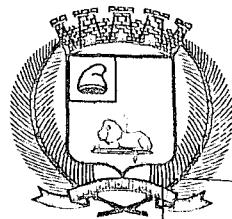
Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança.	8020-0/02-01 8020-0/02/02	Reparação ou ajuste mecânico de cofres, trancas e travas.	S	14.06	N	
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	4322-3/02-01	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	S	07.02	N	
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	4322-3/02-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	S	14.01	N	
Instrutor(a) de arte e cultura em geral.	8592-9/99-00	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.	S	8.02	N	
Instrutor(a) de artes cênicas.	8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança.	S	8.02	N	
Instrutor(a) de cursos gerenciais	8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.	S	8.02	N	
Instrutor(a) de cursos preparatórios.	8599-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos.	S	8.02	N	
Instrutor(a) de idiomas.	8593-7/00-00	Ensino de idiomas.	S	8.02	N	
Instrutor(a) de informática.	8599-6/03-00	Treinamento de informática.	S	8.02	N	
Instrutor(a) de música.	8592-9/03-00	Ensino de música.	S	8.02	N	
Jardineiro(a).	8130-3/00-00	Atividades paisagísticas.	S	7.01	N	
Jornaleiro(a).	4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas.	N	**	S	
Lapidador(a).	3211-6/01-00	Lapidação de gemas.	S	39.01	S	
Lavadeiro(a) de roupas.	9601-7/01-00	Lavanderias.	S	14.10	N	
Lavadeiro(a) de roupas profissionais.	9601-7/03-00	Toalheiros.	S	14.10	N	
Lavador(a) e polidor de carros.	4520-0/05-00	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	S	14.01	N	
Lavador(a) de estofado e sofá.	9609-2/99-05	Serviços de lavagem de estofados, exceto dc veiculos.	S	14.05	N	
Livreiro(a).	4761-0/01-00	Comércio varejista de livros.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

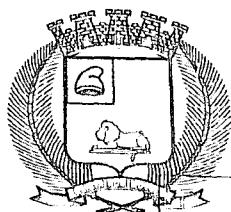
Locador(a) de andaimes.	7732-2/02-01	Aluguel de andaimes.	N	***	N
Locador(a) de aparelhos de jogos eletrônicos.	7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.	N	**	N
Locador(a) de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.	7739-0/02-01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.	N	**	N
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos.	7721-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.	N	**	N
Locador(a) de fitas de vídeo, DVDs e similares.	7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares.	N	**	N
Locador(a) de livros, revistas, plantas e flores.	7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	N	**	N
Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador.	7731-4/00-01	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador.	N	**	N
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes.	7732-2/01-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes.	N	**	N
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório.	7733-1/00-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.	N	**	N
Locador(a) de material médico.	7729-2/03-00	Aluguel de material médico.	N	**	N
Locador(a) de móveis e utensílios para festas.	7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal – instrumentos musicais.	N	**	N
Locador(a) de instrumentos musicais.	7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal – instrumentos musicais.	N	**	N
Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios.	7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.	N	**	N
Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.	7739-0/99-00	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.	N	**	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

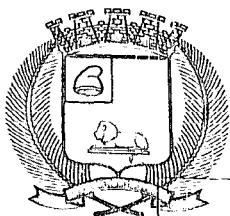
Locador(a) de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaires.	7739-0/03-01	Estruturas de uso temporário, exceto andaires.	S	3.05	N	
Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo.	9609-2/99-04	Serviços de mensagens fonadas.	S	17.02	N	
Mágico(a).	9329-8/99-01	Atividades de animação e recreação em festas e eventos.	S	12.17	N	
Manicure/pedicure.	9602-5/01-00	Cabeleireiros, manicure e pedicure.	S	6.01	N	
Maquiador(a).	9602-5/02-01	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.	S	6.02	N	
Marceneiro(a).	3101-2/00-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.	N	**	S	
Marceneiro(a) sob encomenda – carpinteiro.	1622-6/9902	Serviços de carpintaria.	S	14.13	N	
Marmiteiro(a).	5620-1/04-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.	N	**	S	
Mecânico(a) de motocicletas e motonetas.	4543-9/00-00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.	S	14.01	N	
Mecânico(a) de veículos.	4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	S	14.01	N	
Merceiro(a) / vendeiro(a).	4712-1/00-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.	N	**	S	
Mergulhador(a) escafandrista.	7490-1/02-00	Escafandria e mergulho.	S	7.21	N	
Moendeiro(a).	1069-4/00-01	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente.	N	**	S	
Montador(a) de móveis.	3329-5/01-00	Serviços de montagem de móveis de qualquer material.	S	14.06	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

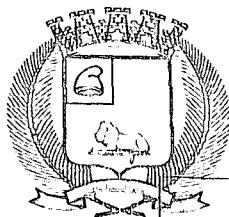
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.	4329-1/04-01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.	S	7.02	N	
Motoboy.	5320-2/02-00	Serviços de entrega rápida.	S	26.01	N	
Mototaxista.	4923-0/01-02	Serviços de táxi.	S	16.02	N	
Moveleiro(a).	3103-9/00-00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.	N	**	S	
Moveleiro(a) de móveis metálicos.	3102-1/00-00	Fabricação de móveis com predominância de metal.	N	**	S	
Oleiro(a).	2342-7/02-00	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos.	N	**	S	
Operador(a) de marketing direto.	7319-0/03-00	Marketing direto.	S	17.06	N	
Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal.	4929-9/03-00	Organização de excursões em veículos próprios, municipal.	S	9.02	N	
Ourives.	9529-1/06-00	Reparação de jóias.	S	14.01	N	
Padeiro(a).	1091-1/02-00	Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria.	N	**	S	
Panfleteiro(a).	7319-0/02-00	Promoção de vendas.	S	17.06	N	
Papeleiro(a).	4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria.	N	**	S	
Pastilheiro(a).	4330-4/05-01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.	S	7.06	N	
Pedreiro.	4399-1/03-00	Obras de alvenaria.	S	7.02	N	
Peixeiro(a).	4722-9/02-00	Peixaria.	N	**	S	
Personal trainer.	9313-1/00-00	Atividades de condicionamento físico.	S	6.04	N	
Pintor(a) de automóveis.	4520-0/02-00	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.	S	14.12	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado do São Paulo

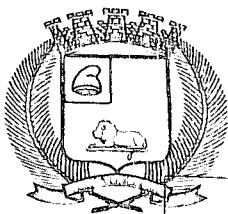
Pintor(a) de parede.	4330-4/04-00	Serviços de pintura de edifícios em geral.	S	7.05	N	
Pipoqueiro(a)	5612-1/00-00	Serviços ambulantes de alimentação.	N	**	N	
Pirotécnico(a).	2092-4/02-00	Fabricação de artigos pirotécnicos.	N	**	S	
Piscineiro(a).	8129-0/00-01	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.	S	7.10	N	
Pizzaiolo(a) em domicílio.	5620-1/02-00	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	S	17.11	S	
Poceiro / cisterneiro / cacimbeiro.	4399-1/05-00	Perfuração e construção de poços de água.	S	7.02	N	
Produtor de pedras para construção, não associada à extração.	2391-5/02-00	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.	S	14.05	S	
Professor(a) particular.	8599-6/99-00	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.	S	8.02	N	
Promotor(a) de eventos.	8230-0/01-00	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.	S	17.10	N	
Promotor(a) de turismo local.	7990-2/00-99	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.	S	9.02	N	
Promotor(a) de vendas.	7319-0/02-00	Promoção de vendas.	S	17.06	N	
Proprietário(a) de albergue não assistencial.	5590-6/01-00	Albergues, exceto assistenciais.	S	9.01	N	
Proprietário(a) de bar e congêneres.	5611-2/02-00	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	N	**	S	
Proprietário(a) de camping.	5590-6/02-00	Campings.	S	9.01	N	
Proprietário(a) de cantinas.	5620-1/03-00	Cantinas – serviços de alimentação privativos.	N	**	S	
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários.	7319-0/99-03	Serviços de carro de som para publicidade.	S	17.06	N	
Proprietário(a) de casa de chá.	5611-2/03-00	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Proprietário(a) de casa de sucos.	5611-2/03-00	Lanchonetes, casas do chá, de sucos e similares.	N	**	S	
Proprietário(a) de casas de festas e eventos.	8230-0/02-00	Casas de festas e eventos.	S	3.03	N	
Proprietário(a) de estacionamento de veículos.	5223-1/00-00	Estacionamento de veículos.	S	11.01	N	
Proprietário(a) de fliperama.	9329-8/04-00	Exploração de jogos eletrônicos recreativos.	S	12.09	N	
Proprietário(a) de hospedaria.	5590-6/99-00	Outros alojamentos não especificados anteriormente.	S	9.01	N	
Proprietário(a) de lanchonete.	5611-2/03-00	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	N	**	S	
Proprietário(a) de pensão.	5590-6/03-00	Pensões (alojamento).	S	9.01	N	
Proprietário(a) de restaurante.	5611-2/01-00	Restaurantes e similares.	N	**	S	
Proprietário(a) de sala de acesso à internet.	8299-7/07-01	Salas de acesso à internet.	S	3.03	N	
Proprietário(a) de salão de jogos de sinuca e bilhar.	9329-8/03-00	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.	S	12.09	N	
Queijeiro(a) / manteigueiro(a).	1052-0/00-00	Fabricação de laticínios.	N	**	S	
Quitandeiro(a).	4729-6/99-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	N	**	S	
Quitandeiro(a) ambulante.	5612-1/00-00	Serviços ambulantes de alimentação.	N	**	S	
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática	4751-2/02-00	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	S	14.01	N	
Reciclagem(a) de borracha, madeira, papel e vidro.	3839-4/99-00	Recuperação de materiais não especificados anteriormente.	S	7.09	S	
Reciclagem(a) de materiais metálicos, exceto alumínio.	3831-9/99-00	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.	S	7.09	S	
Reciclagem(a) de materiais plásticos.	3832-7/00-00	Recuperação de materiais plásticos.	S	7.09	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Reciclador(a) de sucatas de alumínio.	3831-9/01-00	Recuperação de sucatas de alumínio.	S	7.09	S	
Redeiro(a).	1353-7/00-00	Fabricação de artefatos de cordoaria.	N	**	S	
Relojoeiro(a).	9529-1/03-00	Reparação de relógios.	S	14.01	N	
Removedor e exumador de cadáver.	9603-3/99-02	Serviços de remoção e exumação de cadáveres.	S	25.01	N	
Rendeiro(a).	1359-6/00-00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.	N	**	S	
Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.	3314-9/99-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de artigos de tapeçaria.	9529-1/05-01	Reparação de artigos do mobiliário.	S	14.01	N	
Reparador(a) de artigos e acessórios do vestuário.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de balanças industriais e comerciais.	3314-7/10-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.	3313-9/02-00	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.	S	14.01	N	
Reparador(a) de bicicleta.	9529-1/04-01	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados.	S	14.01	N	
Reparador(a) de brinquedos.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de cordas, velames e lonas.	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de embarcações para esporte e lazer.	3317-1/02-00	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer.	S	14.01	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

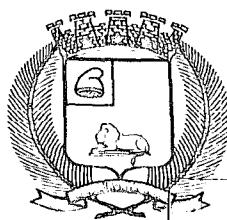
Reparador(a) de equipamentos esportivos.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.	3314-7/02-00	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.	S	14.01	N	
Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não eletrônicos.	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de extintor de incêndio.	3314-7/10-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de filtros industriais.	3314-7/10-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos.	3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.	S	14.01	N	
Reparador(a) de guarda chuva e sombrinhas.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de instrumentos musicais.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.	3314-7/09-00	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.	3314-7/07-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.	S	14.01	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

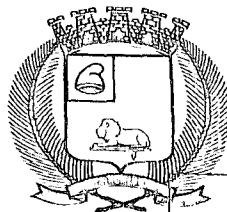
Reparador(a) de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica.	3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para a indústria da madeira.	3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.	3314-7/20-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.	3314-7/11-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.	3314-7/19-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas motrizes não elétricas.	3314-7/01-00	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas para bares e lanchonetes.	3314-7/10-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificadas anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas para encadernação.	3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.	3314-7/06-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.	S	14.01	N	
Reparador(a) de móveis.	9529-1/05-01	Reparação de artigos do mobiliário.	S	14.01	N	
Reparador(a) de panelas (paneleiro).	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

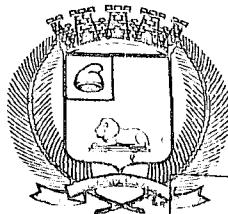
Reparador(a) de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.	3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.	S	14.01	N	
Reparador(a) de toldos e persianas.	9529-1/05-01	Reparação de artigos do mobiliário.	S	14.01	N	
Reparador(a) de tonéis, barris e paletes de madeira.	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Reparador(a) de tratores agrícolas.	3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas.	S	14.01	N	
Reparador(a) de veículos de tração animal.	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Restaurador(a) de instrumentos musicais históricos.	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Restaurador(a) de jogos acionados por moeda.	3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Restaurador(a) de livros.	9529-1/99-99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.	S	14.01	N	
Restaurador(a) de obras de arte	9002-7/02-00	Restauração de obras de arte.	S	14.01	N	
Restaurador(a) de prédios históricos.	9102-3/02-00	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.	S	7.05	N	
Retificador(a) de motores para automotores.	2950-6/00-00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.	S	14.03	N	
Revelador(a) fotográfico.	7420-0/03-00	Laboratórios fotográficos.	S	13.03	N	
Salgadeiro(a).	5620-1/04-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.	N	**	S	
Salineiro / extrator de sal marinho.	0892-4/01-00	Extração de sal marinho.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

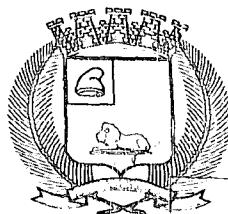
Salsicheiro(a) / linguiçheiro(a)	1013-9/01-00	Fabricação de produtos de carne.	N	**	S	
Sapateiro(a).	9529-1/01-00	Reparação de calçados, de bolsas e artigos para viagem.	S	14.01	N	
Seleiro(a).	1529-7/00-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	N	**	S	
Sepultador.	9603-3/03-00	Serviços de sepultamento.	S	25.01	N	
Serigrafista.	1813-0/99-00	Impressão de material para outros usos.	S	13.05	S	
Serigrafista publicitário.	1813-0/01-00	Impressão de material para uso publicitário.	S	13.05	S	
Serralheiro(a) sob encomenda ou não.	2542-0/00-02	Serralheria (exceto esquadrias).	S	14.13	S	
Sintequheiro(a).	4330-4/05-01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.	S	7.06	N	
Soldador(a) / brasador(a).	2539-0/01-00	Serviços de usinagem, tornearia e solda.	S	14.05	N	
Sorveteiro(a).	4729-6/99-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	N	**	S	
Sorveteiro(a) ambulante.	5612-1/00-00	Serviços ambulantes de alimentação.	N	**	S	
Tanoeiro(a).	1623-4/00-00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira.	N	**	S	
Tapeceiro(a).	1352-9/00-00	Fabricação de artefatos de tapeçaria.	N	**	S	
Tatuador(a).	9609-2/06-00	Serviços de tatuagem e colocação de piercing.	S	06.06	N	
Taxista(a).	4923-0/01-01	Serviço de táxi.	S	16.02	N	
Tecelão(â).	1322-7/00-00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão.	N	**	S	
Tecelão(â) de algodão.	1321-9/00-00	Tecelagem de fios de algodão.	N	**	S	



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Técnico(a) sonorização e iluminação.	de de	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação.	S	31.01	N
Técnico(a) manutenção computador.	de de	9511-8/00-01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	S	14.01	N
Técnico(a) manutenção eletrodomésticos.	de de	9521-5/00-01	Reparação e manutenção de equipamentos electroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.	S	14.01	N
Técnico(a) de manutenção de telefonia.	de	9512-6/00-01	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.	S	14.01	N
Telhador(a).		4399-1/99-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.	S	7.02	N
Tintureiro(a).		9601-7/02-00	Tinturarias.	S	14.10	N
Torneiro(a) mecânico.		2539-0/01-00	Serviços de usinagem, tornearia e solda.	S	14.05	N
Tosador(a) de animais domésticos.		9609-2/08-00	Higiene e embelezamento de animais domésticos.	S	5.08	N
Tosquiador(a).		0162-8/02-00	Serviço de tosquiamento de ovinos.	S	5.08	N
Transportador(a) aquaviário para passeios turísticos.		5099-8/01-00	Transporte aquaviário para passeios turísticos.	S	16.02	N
Transportador(a) escolar.		4924-8/00-00	Transporte escolar.	S	16.02	N
Transportador(a) de mudanças.	de	4930-2/04-01	Transporte rodoviário de mudanças.	S	16.02	S
Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob frete em região metropolitana.	de	4929-9/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.	N	**	S
Transportador(a) intermunicipal e interestadual de travessia por navegação fluvial.	e	5091-2/02-00	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional.	N	**	S
Transportador(a) marítimo de carga.		5011-4/01-00	Transporte marítimo de cabotagem – carga.	N	**	S
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas (carreto).		4930-2/01-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	S	16.02	N



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete.	4929-9/01-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.	S	16.01	N	
Transportador(a) municipal de travessia por navegação.	5091-2/01-01	Transporte por navegação de travessia municipal.	S	16.02	N	
Transportador(a) municipal hidroviário de cargas.	5021-1/01-00	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.	S	16.02	N	
Tricoteiro(a).	1422-3/00-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.	N	**	S	
Vassoureiro(a).	3291-4/00-00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	N	**	S	
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios.	5612-1/00-00	Serviços ambulantes de alimentação.	N	**	S	
Vendedor(a) de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.	4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	N	**	S	
Verdureiro(a).	4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	N	**	S	
Vidraceiro de automóveis.	4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	S	14.01	N	
Vidraceiro de edificações.	4330-4/99-01	Outras obras de acabamento da construção.	S	7.02	N	
Vinagreiro.	1099-6/01-00	Fabricação de vinagres.	N	**	S	

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N° 198/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 198/2017, PROCESSO N° 14931-918-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 198/2017, de autoria do nobre Prefeito João Teixeira Júnior, que revoga as disposições em contrário da Lei Municipal nº 4933, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em conformidade com a Lei Complementar nº 157, de 29/12/2016 e dá outras providências.

Primeiramente, mister se faz acrescentar que não cabe a esta Procuradoria emitir Parecer Jurídico sobre as incidências do referido tributo e nem as suas alíquotas, já que tais análises são de competência da Comissão de Execução Orçamentária e Finanças desta Edilidade.

Cabe, tão somente, a esta Procuradoria Jurídica, analisar o seu aspecto legal e, nesse sentido, conclui que:

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre assunto de interesse local, o que permite ao Município legislar sobre a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro

6/11 - 153

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

A Lei Orgânica do Município de Rio Claro estabelece ao Município o direito de legislar sobre a matéria tributária, nos seguintes termos:

"Artigo 14 – Os assuntos de competência do Município sobre os quais cabe a Câmara Municipal deliberar com a sanção do Prefeito são especialmente:

I - ...

II – legislar sobre o Sistema Tributário Municipal, arrecadação, aplicações das rendas, bem como autorizar isenções, anistias e incentivos fiscais e a remissão de dívidas;

III – legislar sobre política tarifária; "

Por sua vez, o artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, prevê que compete aos Municípios instituir impostos sobre serviços de qualquer natureza, nos seguintes termos:

Artigo 156 – Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/1993)

Conforme doutrinador Francisco Ramos Mangieri:

"O ISS encontra seu principal fundamento de validade na Carta Magna brasileira, que traça a regra matriz do imposto." (Mangieri, 2003, p.19).

BR/11
134

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO CONJUNTA

PROJETO DE LEI N° 198/2017

O presente Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal - Revoga as disposições em contrário da Lei Municipal nº 4.933 de dezembro de 2015 e outras, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em conformidade com a Lei Complementar nº 157 de 29/12/2016 e dá outras providencias.

Esta Comissão Conjunta opina pela aprovação da referida matéria.

Rio Claro, 25 de setembro de 2017.

135

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar 178/2017

(Acrescenta o parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº 118, de 19 de maio de 2017 e dá outras disposições)

Artigo 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº 80/2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Os servidores da Câmara Municipal que participarem das Sessões Camarárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, exercidos fora do horário normal de expediente, farão jus a uma gratificação de apoio legislativo correspondente até 40% (quarenta por cento) incidente sobre os vencimentos do respectivo cargo, ficando vedado, neste caso, o recebimento de horas-extras a qualquer título.”

Artigo 2º - Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº 1.172/70 e nº 2.278/89.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIS DE GODOY
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 178/2017 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017 – Processo nº 14906-893-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 178/2017, de autoria do nobre Vereador André Luis de Godoy, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº 118, de 19 de maio de 2017 e dá outras disposições.

Inicialmente, esta Procuradoria Jurídica esclarece que não lhe cabe proceder análise relativa ao mérito da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico e sob a ótica legal e regimental ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Lei em questão dispõe sobre assunto de interesse local, o que permite ao Município legislar sobre a matéria, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

A Lei Orgânica do Município de Rio Claro estabelece à Câmara Municipal o direito de legislar sobre a matéria, nos seguintes termos:

"Artigo 15 – Compete a Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

V – prover a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e a fixação da respectiva remuneração."

Sob esse diapasão a legitimidade está patente.

Os servidores públicos que compõem a Câmara Municipal de Rio Claro estão sendo regidos pelo Estatuto do Servidor (Lei Complementar nº 17/2007), Resolução 261/2011 e Lei Complementar nº 118/2017.

Vale ressaltar, que o presente projeto de lei visa adequar a Gratificação existente para os servidores que participam das sessões camarárias, fora do horário normal de expediente, às recomendações trazidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, uma vez que o órgão ministerial entende que houve a revogação tácita das leis municipais nºs 1172/70 e 2278/89, que previam tal benefício.

Assim sendo, o projeto em apreço pretende revogar expressamente as Leis municipais 1172/70 e 2278/89, acrescentando o parágrafo único, ao artigo 80, da Lei Complementar nº 118/2017, visando regulamentar a matéria.

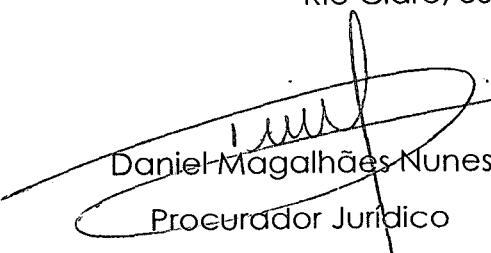
[Assinatura]
AT
138

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende pela **legalidade** do Projeto de Lei Complementar nº 178/2017.

Rio Claro, 30 de agosto de 2017.


Daniel Magalhães Nunes

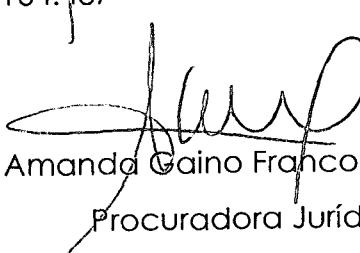
Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017

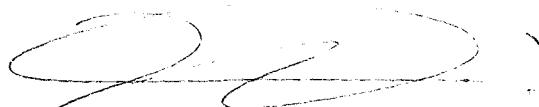
PROCESSO 14.906-893-15

PARECER Nº 150/2017

O presente Projeto de Lei Complementar **ANDRE LUIS DE GODOY - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº118, de 19 de maio de 2017 e dá outras disposições.

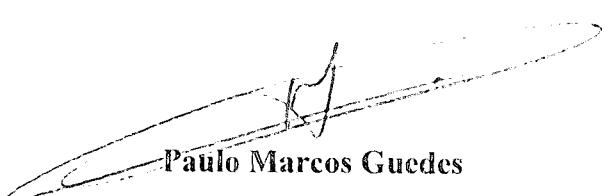
Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 06 de setembro de 2017.



Demeval Nevociro Demarchi

Presidente



Paulo Marcos Guedes

Relator

Rafael Henrique Andreatta

Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017

PROCESSO 14.906-893-15

PARECER Nº 123/2017

O presente Projeto de Lei Complementar **ANDRE LUIS DE GODOY - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº118, de 19 de maio de 2017 e dá outras disposições.

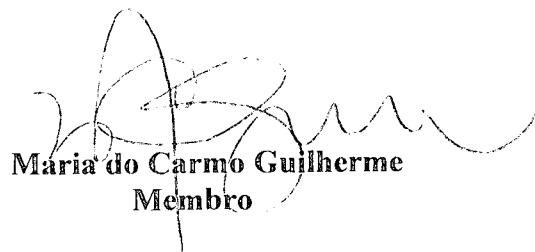
Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 27 de setembro de 2017.


Paulo Rogério Guedes

Presidente

José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

141

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017

PROCESSO 14.906-893-15

PARECER Nº 138/2017

O presente Projeto de Lei Complementar
ANDRE LUIS DE GODOY - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017 Acrescenta o
parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº118, de 19 de maio de 2017 e dá
outras disposições.

Esta Comissão opina pela aprovação do projeto, tendo em vista o
que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 27 de setembro de 2017.

José Pereira dos Santos
Presidente

- Paulo Marcos Guedes
Relator

Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

142

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017

PROCESSO 14.906-893-15

PARECER Nº 120/2017

O presente Projeto de Lei Complementar
ANDRE LUIS DE GODOY - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2017 Acrescenta o
parágrafo único ao artigo 80, da Lei Complementar nº118, de 19 de maio de 2017 e dá
outras disposições.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o
que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 27 de setembro de 2017.

Adriano La Torre
Presidente

Irander Augusto Lopes

Relator

Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 178/2017

EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 178/2017.

1. EMENDA MODIFICATIVA

Altera a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 178/2017, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Acrescenta os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 80, da Lei Complementar nº 118, de 19 de maio de 2017 e dá outras disposições).

2. EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 1º do projeto de Lei Complementar nº 178/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Acrescentam os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 80, da Lei Complementar nº 118/2017, ficando com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – Os servidores da Câmara Municipal que participarem das Sessões Camarárias Ordinárias, Extraordinárias e Solemnies, fora do horário normal de expediente, farão jus a uma gratificação de apoio legislativo correspondente a 8% (oito por cento) incidentes sobre o vencimento do respectivo cargo por cada sessão que participarem, limitado ao máximo de 40% (quarenta por cento), ficando vedado o recebimento de horas-extras a qualquer título.

91

AM

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Parágrafo Segundo – A gratificação de apoio legislativo incidirá sobre as férias, 13º salário e licença-prêmio dos servidores, utilizando-se para o respectivo cálculo a média dos últimos três meses que a tenham recebido, não sendo computado no cálculo qualquer mês que tenha recesso.

Parágrafo Terceiro - O servidor que durante o ano receber por 10(dez) meses a gratificação por participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, terá direito a receber-la durante o recesso parlamentar de janeiro, utilizando-se para o respectivo cálculo a média dos últimos três meses que a tenha recebido, não sendo computado no cálculo qualquer mês que tenha recesso.”

Rio Claro, 27 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIS DE GODOY
PRESIDENTE

GERALDO LUIS DE MORAES
1º SECRETÁRIO

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO